

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO Nº. 007/2022/GAB/SEMFAZ, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2022/GAB/SEMFAZ, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 338, da Lei Complementar nº. 878, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2023 passa a vigorar com o valor de R\$ 94,40 (noventa e quatro reais e quarenta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Para atualização do valor a que se refere o artigo 1º, apurou-se a variação do índice inflacionário calculado com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme tabela constante do Anexo Único desta Resolução, considerando-se o período de novembro de 2021 a outubro de 2022, calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e divulgado pelo Banco Central do Brasil, em novembro de 2022.

Parágrafo único. O valor percentual aplicado foi de 6,470016%, e o índice de correção no período foi de 1,06470016, em relação ao valor da UPF 2022, estabelecido pela Resolução nº 007/2021/GAB/SEMFAZ, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.090, de 11 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 005/2022/GAB/SEMFAZ, de 21 de novembro de 2022, e demais disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

Variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusiva para projeção da UPF para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, série histórica do período de novembro/2021 a outubro/2022.						
Ordem	Período	Variação em %	Variação	Fator Unitário	Fator Unitário Acumulado	Variação da UPF no período de nov/2021 a out/2022
0	out/21	-	-	-	1,10672670	88,66
1	nov/21	0,95	0,0095	1,0095	1,00950000	89,50
2	dez/21	0,73	0,0073	1,0073	1,01686935	90,16
3	jan/22	0,54	0,0054	1,0054	1,02236044	90,64
4	fev/22	1,01	0,0101	1,0101	1,03268628	91,56
5	mar/22	1,62	0,0162	1,0162	1,04941580	93,04
6	abr/22	1,06	0,0106	1,0106	1,06053961	94,03
7	mai/22	0,47	0,0047	1,0047	1,06552415	94,47
8	jun/22	0,67	0,0067	1,0067	1,07266316	95,10
9	jul/22	-0,68	-0,0068	0,9932	1,06536905	94,46
10	ago/22	-0,36	-0,0036	0,9964	1,06153372	94,12
11	set/22	-0,29	-0,0029	0,9971	1,05845527	93,84
12	out/22	0,59	0,0059	1,0059	1,06470016	94,40
Valor da UPF para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023						94,40
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Banco Central do Brasil.						
Nota: Fator de correção de novembro de 2021 a outubro de 2022 é = 1,06470016, logo, a correção da UPF para 2023 é dada por 1,06470016 x R\$ 88,66 (UPF de 2022) = R\$ 94,40.						

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2D9885AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/12/2022. Edição 3376
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>